



# Diário Oficial

## Eletrônico

### PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano IV | Edição nº 869

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato de dispensa .....	6
Aviso de Contratação Direta .....	6
Extrato .....	7

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

### **Câmara Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

### **IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: [ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.978 de 31/10/2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 355.591,09 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)						
Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
NOVA	04.121.0004-1.097	05	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.966,55	
NOVA	15.452.0004-1.074	05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	347.624,54	
<b>TOTAL</b>					<b>355.591,09</b>	

**Art. 2º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)						
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS				
402	17.512.0011-1.010	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>	

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000  
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br](mailto:pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## (-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
305	17.512.0011-2.079	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 31 de Outubro de 2024.

BARBARA MEDEIROS  
VILCHES:362302138  
50

Assinado de forma digital por  
BARBARA MEDEIROS  
VILCHES:36230213850  
Dados: 2024.10.31 10:50:07  
-03'00'

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**  
– Prefeita Municipal –



## Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****Decreto nº 066 de 31/10/2024.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 355.591,09 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
<b>NOVA</b>	04.121.0004-1.097	05	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.966,55
<b>NOVA</b>	15.452.0004-1.074	05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	347.624,54
<b>TOTAL</b>					<b>355.591,09</b>

**Art. 2º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
<b>402</b>	17.512.0011-1.010	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000  
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

**(-) ANULAÇÕES**

Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
305	17.512.0011-2.079	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
			<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 31 de Outubro de 2024.

BARBARA MEDEIROS  
VILCHES:3623021385  
0

Assinado de forma digital por  
BARBARA MEDEIROS  
VILCHES:36230213850  
Dados: 2024.10.31 10:50:39  
-03'00'

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**  
– Prefeita Municipal –



**Licitações e Contratos****Extrato de dispensa****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº Processo:** 1048/2024**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PSICINA DO COMPLEXO DESPORTIVO JOSE FRANCISCO ABEGÃO**Valor Global: R\$ 2.116,60****Contratada:** SAMARA RAPCHAN PEREIRA DA SILVA**Data:** 31/10/2024.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº Processo:** 1032/2024**Objeto:** DESPESA COM MATERIAL ESPORTIVO**Valor Global: R\$ 3.762,10****Contratada:** PERES&PERES COM. MAT. ESP.LTDA**Data:** 31/10/2024.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº Processo:** 1034/2024**Objeto:** DESPESA COM PEÇAS E SERVIÇOS REFERENTE AO CONCERTO E MANUTENÇÃO DE DUAS (02) ROÇADEIRAS MODELOS FS220 E UM (01) MOTO PODA MODELO HT133**Valor Global: R\$ 2.348,90****Contratada:** MARIA APARECIDA PELLOSI BERTACO-EPP**Data:** 31/10/2024.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº Processo:** 944/2024**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS MOTORES DE ASPIRAÇÃO DA PISCINA DO MUNICIPAL**Valor Global: R\$ 1.170,00****Contratada:** PEDRO DA SILVA ANDRADE-ME**Data:** 31/10/2024.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº Processo:** 1053/2024**Objeto:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TORNO**Valor Global: R\$ 140,00****Contratada:** NILVA AP. PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA**Data:** 31/10/2024**Aviso de Contratação Direta****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [7527]/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS DE CORTE.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail [compras@presidenteveneslau.sp.gov.br](mailto:compras@presidenteveneslau.sp.gov.br) até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	FIO CORTE QUADRADO 3,00MM	UN	1.560

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 31 outubro de 2024.

Barbara Medeiros Vilches  
Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [7316]/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail [compras@presidenteveneslau.sp.gov.br](mailto:compras@presidenteveneslau.sp.gov.br) até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	TAG ABASTECIMENTO - TECNOLOGIA RFID	UN	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 31 outubro de 2024.

Barbara Medeiros Vilches  
Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [000]/2024 OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COM REFRIGERANTE E PIZZA.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail [compras@presidenteveneslau.sp.gov.br](mailto:compras@presidenteveneslau.sp.gov.br) até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFRIGERANTE 2 LITROS)	SV	8
02	- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIZZA)	SV	10

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 31 outubro de 2024.



Barbara Medeiros Vilches  
Prefeita Municipal.

### Extrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 46/2024 – Processo nº 533/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **DIPAR FERRAGENS LTDA**

OBJETO: Em atenção ao ofício N° 224/2024 da Secretaria Municipal Esportes, Recreação e Turismo e considerando que, conforme dispõe a cláusula de **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizada ACRESCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Quadro de valores:

Fornecedor	DIPAR FERRAGENS LTDA			
	ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
84	FIO PARALELO 1,5MM	20	R\$ 1,58	R\$ 31,60
TOTAL:				R\$ 31,60

Data: 23/10/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 46/2024 – Processo nº 533/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **MIRIAM SUZANA MOTETTI 17065255832**

OBJETO: Em atenção ao ofício N° 224/2024 da Secretaria Municipal Esportes, Recreação e Turismo e considerando que, conforme dispõe a cláusula de **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizada ACRESCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Quadro de valores:

Fornecedor	MIRIAM SUZANA MOTETTI 17065255832			
	ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
113	REFLETOR DE LED 400W LUZ BRANCO FRIO A PROVA D'AGUA	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
112	REFLETOR DE LED 200W LUZ BRANCO FRIO A PROVA D'AGUA	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
TOTAL:				R\$ 2.900,00

Data: 23/10/2024.